

588 - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 11/12/2018 - AUTOATENDIMENTO - 19.58.16  
 1804X01804 SEGUNDA VIA 0015  
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE  
 TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
 CLIENTE: CENTRO INFANTIL E SOCIAL  
 AGENCIA: 1804-X CONTA: 92.857-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
 REMETENTE : CENTRO INFANTIL E SOCIAL  
 BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 AGENCIA: 0082-5 - BARREIRO  
 CONTA: 251.877-4

FAVORECIDO: ANA CRISTINA RUFINO QUINTAO  
 CPF/CNPJ: 039.739.286-90 569,00  
 VALOR: R\$  
 DEBITO EM: 03/12/2018

DOCUMENTO: 120301  
 AUTENTICACAO SISBB: 3.E37.93E.62F.363.14C

ATESTADO QUE O SERVIÇO  
 FOI PRESTADO E QUALQUER  
 MATERIAL FORNECIDO  
 03/12/2018  
*[Assinatura]*

00017 CENTRO SOC EDUC PEQUENO PRINCIPE		Demonstrativo de Pagamento de Salário		
AV DR ANTONIO CHAGAS DINIZ, 107		16840803000194		
01/11/2018 a 30/11/2018 GERAL		AUX SERVICOS GERAIS		
000036 ANA CRISTINA RUFINO QUINTAO				
Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salario Base	030,00	1.034,00	
599	Salário Família	001,00	31,71	414,00
999	Arredondamento no Mes		0,72	0,71
606	Desc Adiantamento Salario			82,72
610	Desc Arredondamento Mes Anterior			
903	INSS Folha			
			1.066,43	497,43
			<b>Valor Líquido</b>	<b>569,00</b>
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF
1.034,00	1.034,00	8,00	1.034,00	82,72
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
23/12/2018		<i>[Assinatura]</i>		
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		

Nº de Ordem Empregador ou Razão Social

ALCANTARA SOCIAL E EDUCACIONAL FOLENO RIBEIRO

Empregado Ana Cristina Buntar

Nº Reg Nº CTPS Função

Mês Novembro 2018 Ano 2018 Local de Trabalho

Flor. de Trab. Entrada Intervalo p. Referência Salda Reg. Semanal

7:00 17:00 312

HORAS Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS Extras
	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
1	06:33	11:33	11:30	17:06			
2	7:00	12:00					
3	7:00	12:00					
4	7:00	12:00					
5	7:00	12:00					
6	7:00	12:00					
7	7:00	12:00					
8	7:00	12:00					
9	7:00	12:00					
10	7:00	12:00					
11	7:00	12:00					
12	7:00	12:00					
13	7:00	12:00					
14	7:00	12:00					
15	7:00	12:00					

Nos termos da Portaria MTB nº 3.162, de 29/08/2003 e 3.081, de 11/10/04, o presente Cartão de Ponto, substitui o Quadro de Horário de Trabalho, inclusive o de férias.

718936881070020



Nº DE REGISTRO	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS Extras
	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
16	7:00	12:00	12:30	17:00			
17	7:00	12:00					
18	7:00	12:30	12:30	17:00			
19	7:00	12:30	12:30	17:00			
20	7:00	12:00					
21	7:00	12:00					
22	7:00	12:00					
23	7:00	12:00					
24	7:00	12:00					
25	7:00	12:00					
26	7:00	12:00					
27	7:00	12:00					
28	7:00	12:00					
29	7:00	12:00					
30	7:00	12:00					
31	7:00	12:00					

TOTALS

NORMAIS R\$

EXTRAS R\$

SOMA R\$

INSS R\$

TOTAL DO DESCONTO R\$

SALDO A RECEBER R\$

Recebi o saldo acima mencionado e reconheço a exatidão destas anotações.

ASSINATURA DO EMPREGADO